

Plano de Contratações Anual

# PCA 2025

*Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal*



# O QUE É O PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL?

O Plano de Contratações Anual é um instrumento de gestão previsto na Lei nº 14.133/2021 e regulamentado pelo Decreto nº 44.330/2023, que tem como objetivo planejar as contratações públicas ao longo de um ano fiscal. Ele ajuda a administração pública a priorizar suas aquisições e contratações, tornando-as mais transparentes e eficientes. Esse plano é essencial para cumprir as novas regras da Lei de Licitações, promovendo a coordenação de recursos e melhorando a gestão pública.

Neste contexto, a elaboração e divulgação do Plano de Contratações Anual tornam-se cruciais para o cumprimento das novas normas estabelecidas pela Lei de Licitações, uma vez que proporcionam maior transparência, previsibilidade e controle sobre as ações do governo, tanto para os gestores públicos quanto para os fornecedores interessados em participar dos processos licitatórios. Além disso, o plano permite uma melhor coordenação e alocação de recursos, contribuindo para a eficiência na execução dos projetos e programas governamentais.

Em suma, o Plano de Contratações Anual é uma ferramenta fundamental para a modernização e aprimoramento das contratações públicas no Brasil, estabelecendo diretrizes que promovem uma gestão mais eficiente e alinhada com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência da administração pública.



**SES-DF**

# CRONOGRAMA

ETAPA	RESPONSÁVEL	FUNCIONALIDADE	PREVISÃO
Catologação de itens	ÁREA PROGRAMADORA	Realizar a catalogação para fins de criação de Código ID E-compras (PCA)	Aberto continuamente.
Lançamento dos itens no sistema E-compras DF	ÁREA PROGRAMADORA	A área programadora deverá realizar o <b>lançamento</b> dos itens no PCA por meio do sistema eletrônico e-compras DF, conforme Procedimento Operacional Padrão – POP na <b>pag. 31</b> (art. 39, inciso II, art. 41, § 4º e art. 43 do Decreto 44.330/23).	<b>17/06/2024 à 12/07/2024</b> <b>(Elaboração do PCA 2025)</b>
Consolidação do PCA	SUCOMP/ASPC	A área responsável pelo gerenciamento do Plano Anual de Contratações deverá analisar e consolidar as demandas gerando o calendário de execução do PCA de 2024, com base nas estimativas lançadas por cada área programadora, por meio do e-compras, para fins de Publicação pela SEEC. (art. 39, inciso III e art. 44 do Decreto 44.330/23 ).	<b>Até o dia 31/07/2024</b>
Aprovação do PCA pelo(a) autoridade competente	SUCOMP (Autoridade competente)	O(a) Ordenador(a) de despesas com poder de decisão indicado formalmente como responsável por autorizar as licitações e contratos ou a ordenar despesas no âmbito da SES/DF deverá aprovar o PCA 2024 (art. 39, inciso IV, e art. 45 do Decreto 44.330/23 ).	<b>Até o dia 31/07/2024</b>
Publicação e divulgação do PCA	SEEC (órgão gestor do Plano no DF)	A SEEC como órgão responsável por gerir o Plano de Contratações Anual do âmbito do Distrito Federal deverá publicar o PCA conforme calendário a ser divulgado anualmente. (art. 38, art. 46 e art.47 do Decreto 44.330/23).	Automaticamente após ser finalizado
Adequação das necessidades à PLOA 2025	ÁREA PROGRAMADORA	Após a conclusão do Plano, com a acesso ao Teto da PLOA 2025 informada pela SUPLANS, as áreas programadoras deverão realizar a priorização dos itens de forma que o PCA fique alinhado com o orçamento para ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial e será observado na realização de licitações e na execução dos contratos. (art. 34, art. 38, art. 39, art. 41 § 3º , art. 49 e art. 54, Decreto 44.330/23).	<b>01/11/2024 à 29/11/2024</b> <b>(Primeiro ponto de controle)</b>
Adequação LOA 2025 PUBLICADA	ÁREA PROGRAMADORA	Após a adequação ao teto PLOA 2025, com acesso a LOA Publicada, as áreas programadoras poderão alinhar seu planejamento com base no orçamento aprovado pelo legislativo do Distrito Federal. (art. 34, art. 38, art. 39, art. 41 § 3º , art. 49 e art. 54, Decreto 44.330/23).	<b>15/01/2025 à 30/01/2025</b> (Ou a data que for definida pela Secretaria de Economia do Distrito Federal SEEC) <b>(Segundo ponto de controle)</b>

# PRAZOS DO PCA 2025



# ATORES DO PCA

Art. 39. Para os efeitos deste Regulamento, consideram-se:

I – Plano de Contratações Anual: documento composto pela consolidação das demandas registradas pelos órgãos e entidades da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal.

II – órgão participante: órgão ou entidade do Distrito Federal que irá registrar, individualmente, suas necessidades de compras e contratações para compor o Plano de Contratações Anual.

III – órgão gerenciador: órgão responsável pela elaboração do calendário de preenchimento e a consolidação das necessidades informadas pelos demais órgãos e entidades para o Plano de Contratações Anual.

IV – autoridade competente: agente público com poder de decisão indicado formalmente como responsável por autorizar as licitações e contratos ou a ordenar despesas no âmbito dos órgãos ou entidades.



# PAPÉIS DAS UNIDADES

RESPONSÁVEL (de acordo com o Decreto nº 10.947/2022)	RESPONSÁVEL	ATRIBUIÇÃO
AUTORIDADE COMPETENTE	AUTORIDADE COMPETENTE	Agente Público com poder de decisão indicado formalmente como responsável por autorizar as licitações, os contratos ou a ordenação de despesas realizados no âmbito da Secretaria de Saúde.
REQUISITANTE	ÁREA PROGRAMADORA	Unidade responsável por identificar a necessidade de contratação de bens, serviços e obras e requerê-la.
ÁREA TÉCNICA	ÁREA TÉCNICA	Unidade responsável com conhecimento técnico-operacional sobre o objeto demandado, responsável por analisar o documento de formalização de demanda, e promover a agregação de valor e a compilação de necessidades de mesma natureza.
SETOR DE CONTRATAÇÕES	SUCOMP	Unidade responsável pelo planejamento, pela coordenação e pelo acompanhamento das ações destinadas às contratações, no âmbito da Secretaria de Saúde.

Os papéis da ÁREA PROGRAMADORA e da ÁREA TÉCNICA **poderão ser exercidos pela mesma unidade**, desde que, no exercício dessas atribuições, detenha conhecimento técnico-operacional sobre o objeto demandado.

# CATALOGAÇÃO DE ITENS NO E-COMPRAS DF

As áreas programadoras, para realizar o lançamento do PCA, primeiramente devem realizar a catalogação no sistema dos itens ainda não catalogados.

Para facilitar essa ação esta SUCOMP/ASPC elaborou um Procedimento Operacional Padrão - POP, contendo todas as orientações necessárias para proceder com a inclusão de um item no catálogo do sistema.

\*Anexo 1

# LANÇAMENTO DE ITENS NO E-COMPRAS DF

Para facilitar o lançamento do PCA esta SUCOMP/ASPC elaborou um Procedimento Operacional Padrão - POP, contendo todas as orientações necessárias para proceder com a inclusão de um item no Plano Anual de Contratações - PCA desta Secretaria de Estado da Saúde - SES/DF.

\*Anexo 2



**SES-DF**

# MODALIDADES DE COMPRAS EM LICITAÇÃO

MODALIDADE	DESCRIÇÃO	APLICAÇÃO	OBSERVAÇÃO
Concorrência	Para contratações de maior vulto. Qualquer interessado pode participar desde que atenda aos requisitos do edital.	Obras e serviços de engenharia acima de R\$ 3,3 milhões; compras e serviços em geral acima de R\$ 1,43 milhão.	
Inexigibilidade de Licitação	Quando houver inviabilidade de competição, como na contratação de profissionais ou empresas com notória especialização.	Contratação de profissionais ou empresas com notória especialização.	
Pregão	Aquisição de bens e serviços comuns. Pode ser presencial ou eletrônico.	Bens e serviços comuns, independente do valor estimado.	
Dispensa de Licitação	Situações específicas previstas em lei onde a licitação pode ser dispensada, como em casos de emergência ou calamidade pública.	Casos de emergência, calamidade pública, entre outras situações específicas.	
Contratos Vigentes	Renovação de contratos de serviços que já estão sendo prestados, evitando interrupção dos serviços.	Serviços já contratados e em execução, com necessidade de continuidade.	Deve informar o valor anual total no PCA





# CONTATO

Para maiores informações entre em contato conosco por meio dos nosso whatsapp ou pelo e-mail descritos abaixo:



<https://chat.whatsapp.com/lqh3OXyAkGN1G3OZjdrd0o>



(61) 3449-4177



[aspc.sucomp@saude.df.gov.br](mailto:aspc.sucomp@saude.df.gov.br)  
[aspc.sucomp@gmail.com](mailto:aspc.sucomp@gmail.com)

**SUBSECRETARIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES - SUCOMP**  
**VICTOR RIBEIRO DA COSTA**

**ASSESSORIA DE ELABORAÇÃO E GERENCIAMENTO DO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL - ASPC**  
**POSSÍDIO SALES DE OLIVEIRA JÚNIOR**



# ASSESSORIA DE ELABORAÇÃO E GERENCIAMENTO DO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL



Possídio  
Júnior  
Chefe



Augusto  
Yamaguchi



Fernanda  
Lopes



Taísa  
Alencar



Thaianne  
Oliveira